

ANEXO 06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

1. DADOS DA OBRA

Obra: Construção do Novo Fórum Comarca de Canto do Buriti – PI;

Local: Praça Santana, 227, Bairro Centro, Município de Canto do Buriti – PI;

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS

Área do terreno conforme medidas – 20,00mx47,00m=940,00m²;

Área construída bloco edificação principal – 771,27m²;

Área construída bloco gerador e lixeira – 18,47m²

Área construída total – 789,74m²;

Área de Cobertura –430,63m²;

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico do Novo Fórum da Comarca de Canto do Buriti – PI se faz em obediência ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça, em atendimento a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, aliado a doação de terreno no referido Município.

Diante da necessidade de construção de uma sede própria, em condições adequadas aos Magistrados, servidores e a população, para abrigar o novo Fórum da Comarca de Canto do Buriti, foram elaborados o Projeto Arquitetônico, Memoriais e Caderno de Encargos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura e os Projetos Complementares Executivos, Memoriais, Planilha Orçamentária e Cronograma pela empresa AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, através do Contrato Nº 40/2019.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão relacionadas no final deste documento em tabela por ambientes. Deverá ser observado a descrição completa dos materiais no

Caderno de Encargos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos acima serão sempre de boa qualidade junto ao mercado de construção. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Quaisquer disposições em contrário ou omissas dos materiais x ambientes serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, mediante a solicitação pela parte interessada, junto ao Coordenador Geral responsável pela Superintendência.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2019.

Sanderland Coelho Ribeiro
Analista Judiciário – Arquiteto – Matrícula 3803